



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de fevereiro de 2026
(quarta-feira)
às 10h

RESULTADO

1ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CTFC

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 3, DE 2026

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA ANEEL Nº 3.565, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que aprovou o Reajuste Tarifário Anual (RTA) da Roraima Energia S.A, com efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 24,13%.

Autoria: Senador Dr. Hiran

Resultado: Aprovado

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTFC)

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 6547, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450, DE 2011)

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação com as emendas nº 1 e 2 – CCT

Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CTFC, favorável ao projeto com as emendas nº 1 e 2-CCT/CTFC

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo](#) (CTFC)

[Parecer](#) (CCT)

[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 2020

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a afixação, nos estabelecimentos de atendimento à saúde, da relação atualizada dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Alessandro Vieira (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad hoc: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação

Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CTFC, favorável ao projeto

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)
[Parecer \(CAS\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI Nº 4501, DE 2020

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Relatoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CTFC, favorável ao projeto na forma da emenda nº 2-CTFC (substitutivo)

Observações:

- Acatada parcialmente a emenda nº 1-CTFC.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)
[Emenda 1 \(CTFC\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO

PROJETO DE LEI Nº 2645, DE 2019

- Terminativo -

Ementa do Projeto: Acrescenta art. 41-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a cobrança da diária inaugural por fornecedor de serviço de hotelaria.

Autoria do Projeto: Senador Ciro Nogueira

Relatoria do Projeto: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela aprovação parcial da emenda nº 2-S oferecida em turno suplementar na forma da subemenda que apresenta

Resultado: Aprovado o Substitutivo, em turno suplementar, acatando parcialmente a emenda nº 2-S na forma da subemenda oferecida

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)
[Emenda 2/S \(CTFC\)](#)
[Parecer \(CTFC\)](#)
[Parecer \(CDR\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 6

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 2, DE 2026**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto

com a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o objetivo de discutir nessa Comissão medidas necessárias para a fiscalização e controle dos atos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), em razão da falha generalizada na prestação de serviço público essencial ocorrida no ano de 2025 e o início de 2026.

Autoria: Senador Cleitinho e outros.

Resultado: Aprovado

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CTFC)